ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

L E I Nº 427 DE 01 DE JULHO DE 1975

Autoriza o Órgão Executivo a firmar Termo de Compromisso com a Rádio e TV Difusora Portoalegrense S.A., a abrir Crédito Especial e dá outras providências.

JOSÉ VICENTE SILVA, Prefeito Municipal de Santo Augusto.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu no uso das minhas atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Órgão Executivo autorizado a firmar Termo de Compromisso com a Rádio e TV Difusora Portoalegrense S.A., com a finalidade de colaborar na instalação de uma repetidora na cidade de Palmeira das Missões, cuja imagem será transmitida pelo Canal 10 e captada pelo Município de Santo Augusto.

Art. 2º - O valor do Termo de Compromisso, de que trata o Artigo anterior é de Cr$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), pagáveis em três parcelas iguais nos meses de julho, setembro e novembro do corrente exercício.

Art. 3º - Fica também, o Órgão Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no montante de Cr$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) destinado a fazer face às despesas decorrentes do Termo de Compromisso a que se refere o Artigo 1º desta Lei.

Art. 4º - Servirá de recursos para cobertura do Crédito autorizado pelo Artigo anterior, a utilização, em igual importância, do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício próximo passado, conforme preceitua o Artigo 43, § 1º, Item I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, AOS 01 de JULHO DE 1975.

José Vicente Silva
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Telmo Luiz Uriarte
SECRETÁRIO